



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 02/2023

**Edital de Seleção de Bolsista
para o projeto Hortas Urbanas: um projeto de sustentabilidade para comunidade pelotense.**

Registro no Cobalto nº 772

A Coordenação do Projeto **Hortas Urbanas**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2023, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

O projeto **Hortas Urbanas**, objetiva propiciar à população a reflexão sobre a sustentabilidade urbana do ponto de vista ambiental, da saúde, econômico e social, incentivando a mudança da paisagem urbana e fortalecendo o caminho para o direito a cidade, a partir de ações efetivas nos bairros da cidade de Pelotas. Isto, a partir do apoio à organização de hortas, com plantio agroecológico, de ervas medicinais, hortaliças, desenvolvendo construções sustentáveis e desenvolvendo oficinas para reflexão sobre saúde, tornando as cidades inclusivas e sustentáveis.

Também busca pesquisar práticas e processos mais adequados para o desenvolvimento das hortas, bem como mapeamentos, limites e possibilidades das hortas para subsídios de políticas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais, incluindo, especialmente, as quintas-feiras no turno da tarde, para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Os/as candidatos/as devem estar previamente inscritos no projeto na condição de voluntários/as.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

1. **3.1.** O Projeto Hortas Urbanas disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** com vigência de oito meses (03 de abril até 30 de novembro de 2023).

3.2. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:

<https://forms.gle/sBaXHyeoiHogABj86>

4.2. O período para inscrição será de **27/03/2023 a 29/03/2023**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa, especialmente nas quintas-feiras à tarde;
- d. ser participante voluntário já inscrito no projeto.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1.

- *Participar ativamente de atividades junto à comunidade, discutindo e implementando conceitos, temas e empregando ferramentas desenvolvidas no projeto.*

- *Promover, junto à comunidade e a equipe multidisciplinar discussões sobre os conceitos, temas e ferramentas empregados para promover sustentabilidade nas cidades.*

- *Desenvolver materiais didáticos para desenvolver junto à comunidade envolvendo o tema sustentabilidade nas cidades.*

- *Desenvolver materiais teóricos para divulgar na comunidade científica sobre cidades e sustentabilidade.*

- *Promover educação ambiental na cidade.*

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá de forma presencial, no dia 30 de março de 2023, a partir das 14h30min às 17h30min, na Sala 212 do Campus 2 do ICH (Rua Almirante Barroso, 1202), para os candidatos que preencherem as condições previstas nos itens 2.1 e 2.2 e os requisitos do item 4.3 deste edital, devendo os/as candidatos/as apresentarem no momento de realização da seleção o Histórico Escolar oficial e realizarem uma prova de conhecimentos.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos seguintes indicadores:

- média geral do Histórico Escolar, com peso de 6,0 pontos;
- nota em prova de conhecimentos versando sobre sustentabilidade e hortas urbanas, com peso de 4,0 pontos

7.2. A nota da prova será constituída pela média aritmética das notas atribuída pela Comissão de Avaliação composta pela Coordenação do projeto.



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

7.3. Será considerado selecionado/a o candidato/a que obtiver a maior média ponderada entre os indicadores constantes da avaliação. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior média do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá no dia **31/03/2023** através do Blog do Projeto Hortas Urbanas: <https://wp.ufpel.edu.br/hortasurbanas/> devendo o/a candidato/a aprovado/a informar até às 17h os dados bancários, preencher e assinar o Plano de Trabalho.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 27 de março de 2023

Sidney Gonçalves Vieira
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Coordenador